

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos 29 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Goiânia, às 09 horas, na sede da PREVCOM-BrC, situada na Av. C-255, n.º 400, Edifício Eldorado Business Tower, sala 1201, Setor Nova Suíça - Goiânia - GO, reuniu-se, ordinariamente, a Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - PREVCOM-BrC. Presentes o Diretor-Presidente, Sr. José Taveira Rocha, Diretor de Investimentos, Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, Diretor de Segurança, Sr. Orion Andrade de Carvalho e Diretor de Administração, Sr. Edson Ronaldo Nascimento. Os membros da Diretoria Executiva resolvem aprovar o Cronograma apresentado pela Comissão Eleitoral referente às eleições de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM-BrC para o ano de 2019. Não havendo outras deliberações ordinárias para esta data, e para constar, eu, Joyce Lima Braga, Secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos diretores presentes.



José Taveira Rocha
Diretor-Presidente



Edson Ronaldo Nascimento
Diretor de Administração



Orion Andrade de Carvalho
Diretor de Segurança



Murilo Luciano Souza Barbosa
Diretor de Investimentos



Joyce Lima Braga
Secretária da reunião

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 12, de 29 de novembro de 2018

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL (PREVCOM-BrC):

CONSIDERANDO

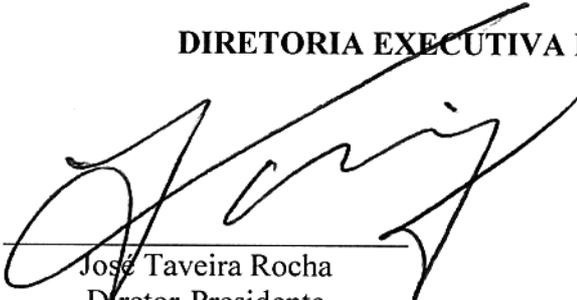
- a publicação da RESOLUÇÃO nº 11 de 26 de novembro de 2018 da Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC que institui a Comissão Eleitoral da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central para coordenação do processo eleitoral das eleições de membros para os Conselhos Deliberativo e Fiscal da Entidade, conforme Art. 17 do Regulamento Eleitoral, e instaura o processo eleitoral para 2019, conforme § 1º Art. 76 do Regulamento Eleitoral;
- o Art. 14 Inciso III do Regulamento Eleitoral o qual versa que compete à Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC a aprovação do Cronograma Eleitoral, com as datas previstas até a posse dos eleitos.

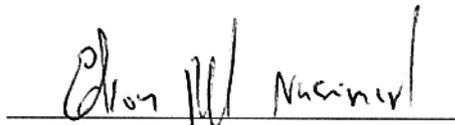
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cronograma Eleitoral, anexo, referente às eleições de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM-BrC para o ano de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DA PREVCOM-BrC


José Taveira Rocha
Diretor-Presidente


Edson Ronaldo Nascimento
Diretor de Administração


Orion Andrade de Carvalho
Diretor de Segurança


Murilo Luciano Souza Barbosa
Diretor de Investimentos

CRONOGRAMA ELEIÇÕES PREVCOM-BRC 2019
Conselhos Deliberativo e Fiscal

Nº	PRAZOS	AÇÃO	REGULAMENTO
1	28/11/2018	Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC constitui a Comissão Eleitoral e aprova o cronograma das eleições	Art 14 Incisos I e III
2	30/11/2018	Comissão Eleitoral realiza sua 1ª reunião e define regra sobre convocação das próximas reuniões	Art. 21 § 1º
3	30/11/2018	Comissão Eleitoral publica o Edital de Convocação da Eleição no Diário Oficial (mínimo de 50 dias antes das eleições)	Art. 45
4	03/12/2018	Comissão Eleitoral divulga a relação nominal dos eleitores aptos a se candidatarem	Art. 13 § 1º Inciso III Art. 38
5	03/12/2018	Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC divulga o Regulamento Eleitoral, o ato de constituição da Comissão Eleitoral, o Edital de Convocação da Eleição, os formulários de inscrição, o Cronograma Eleitoral e a relação nominal dos eleitores no site da PREVCOM-BrC	Art. 14 Inciso IV
6	03/12/2018 a 04/01/2019	CHAPAS REALIZAM INSCRIÇÕES com respectiva indicação dos seus representantes (até 2) e fiscais (até 2) (mínimo 30 dias entre a data da publicação do Edital de Convocação da Eleição e o último dia para inscrições)	Art. 47 a Art. 54 Art. 20 § 1º
7	07 e 08/01/2019	Comissão Eleitoral informa aos representantes das chapas sobre eventuais irregularidades na documentação de inscrição	Art. 55
8	09, 10 e 11/01/2019	Chapas inscritas sanam irregularidades	Art. 55
9	11/01/2019	Comissão Eleitoral divulga regras para utilização do site da PREVCOM-BrC pelas chapas homologadas	Art. 64 § 1º Art. 20 §2º
10	14, 15 e 16/01/2019	Comissão Eleitoral homologa e divulga as inscrições das chapas (homologação provisória), no prazo de 3 dias úteis após o prazo final para saneamento de irregularidades.	Art. 55 § 1º
11	17 e 18/01/2019	Chapas ou candidatos realizam eventuais impugnações, contestações e recursos (prazo de 2 dias úteis após a divulgação da homologação provisória)	Art. 56
12	21 e 22/01/2019	Comissão Eleitoral notifica os representantes das chapas impugnadas	Art. 57
13	23 e 24/01/2019	Chapas impugnadas apresentam defesas (Prazo de 2 dias úteis após a notificação)	Art. 57
14	25 e 28/01/2019	Comissão Eleitoral aprecia as impugnações e profere decisões relativas a cada impugnação, que devem ser informadas aos impugnantes e aos representantes das chapas	Art. 58
15	29 e 30/01/2019	Comissão Eleitoral homologa as inscrições das chapas (homologação definitiva) e divulga o resultado no site da PREVCOM-BrC	Art. 59 e Art. 60
16	31/01/2019	Comissão Eleitoral designa a Comissão de Apuração	Art. 19
17	05/02/2019	PREVCOM-BrC divulga tutorial da votação	Art. 20 §2º
18	05/02/2019	Comissão Eleitoral emite relação nominal dos eleitores aptos a votar	Art. 13 § 1º, Inciso III Art. 38
19	31/01 a 18/02/2019	Chapas publicam programas, propostas e currículos sintéticos no site da PREVCOM-BrC	Art. 62 a 64
20	31/01 a 18/02/2019	PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL	Art. 62
21	19 e 20/02/2019	PERÍODO DE VOTAÇÃO Participantes procedem votação (mínimo de 50 dias a partir da data da publicação do edital)	Art. 66 a Art. 73 Art. 75 Inciso III
22	21/02/2019	Período de 2ª votação, no caso do não atingimento do quórum mínimo (10%) na 1ª votação	Art. 8º §2º do Edital de Convocação da Eleição
23	22/02/2019	Comissão de Apuração operacionaliza as votações e apura os resultados da eleição, coordenada e supervisionada pela Comissão Eleitoral	Art. 39, 43 e 69
24	25/02/2019	Comissão Eleitoral homologa e divulga o resultado da eleição	Art. 29 Inciso XIV Art. 73
25	26/02/2019	Diretoria-Executiva comunica o resultado da eleição aos Patrocinadores e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Art. 73
26	01/03/2019	Data de posse prevista dos Conselheiros eleitos	Art. 14 Inciso III
27	Até 30 dias após a posse dos eleitos	Comissão Eleitoral apresenta à Diretoria-Executiva o relatório final sobre as eleições, contendo todas as ocorrências do pleito	Art. 30